

GRUPO DE TRABALHO ANTIFRAUDE POCTEP 2014-2020

INDICADORES DE ALERTA: NOTA DE ESCLARECIMENTO

Versão aprovada pelo GTA em 10/05/2021

Introdução

Na segunda reunião do **Grupo de Trabalho Antifraude** (GTA) do Programa de Cooperação INTERREG V-A Espanha – Portugal (POCTEP) 2014-2020 que teve lugar em 11 de Dezembro de 2019 em Sevilha foram estabelecidos os **indicadores de alerta** para o controlo da fraude, de acordo com o que está estabelecido no documento de Descrição de Funções e Procedimentos do Programa.

Os indicadores de alerta (bandeiras vermelhas) são estabelecidos para os mecanismos mais comuns e recorrentes de fraude e devem ser conhecidos por todas as pessoas que trabalham na gestão do Programa.

A listagem de indicadores de alerta do Programa é a que está incluída na *Nota informativa sobre indicadores de fraude para o FEDER, o FSE e o FC (COCOF 09/0003/00, de 18/02/2009)* nos seus anexos 1 e 2, com os quais as pessoas que trabalham na gestão do Programa já estão familiarizadas.

Riscos associados às medidas adotadas para aliviar a crise da COVID-19

No contexto da crise ocasionada pela pandemia da COVID-19, a UE e os Estados adotaram uma série de medidas na execução dos Programas que podem ter efeitos no risco de fraude e que, portanto, poderão tornar necessária a adoção de novos controlos para a atenuação de tal risco.

Uma das principais áreas em que se identificaram eventuais riscos foi nos procedimentos de **contratos públicos** em que podem ter sido adotadas medidas de flexibilidade que possam implicar um maior risco.

Indicam-se em seguida os **principais riscos** identificados pelo Grupo de Autoridades de Auditoria no âmbito dos contratos públicos que podem ter efeito no Programa:

- ✓ Uso indevido dos procedimentos de emergência/urgência inclusivamente quando as condições necessárias não são satisfeitas ou já não são cumpridas (procedimentos excecionais utilizados para mais aspetos do que os previstos);
- ✓ Ignoram-se as regras simplificadas para os procedimentos de emergência/urgência.
- ✓ Ausência ou insuficiente pista de auditoria em relação com a necessidade de utilizar procedimentos de emergência/urgência;

- ✓ Conflito de interesse e corrupção pela utilização de procedimentos menos competitivos;
- ✓ Especificações dos concursos de baixa qualidade, devido aos prazos mais curtos. A baixa qualidade pode dar lugar a alterações no contrato durante a sua execução.
- ✓ Estabelecimento de relações contratuais com partes pouco fiáveis, isto é, verificação insuficiente dos critérios de admissibilidade;
- ✓ Custos adicionais devido à situação de emergência.

Também foram detetados outros riscos que se indicam em seguida:

Relacionados com a situação sanitária

- ✓ A execução do programa pode ficar afetada pelo impacto da situação sanitária no funcionamento das estruturas de gestão. As medidas de confinamento e permanência em casa puderam ter um impacto negativo na coordenação, no fluxo de informação e na eficiência dos serviços envolvidos no sistema de gestão e de controlo dos programas e na interação com os beneficiários.
- ✓ As verificações e auditorias de gestão podem ser menos "aprofundadas" porque são efetuadas de forma remota e não *in situ*;
- ✓ Os projetos em funcionamento podem ter dificuldades no seu desenvolvimento (por exemplo, conferências que não foram efetuadas, pessoal para um projeto de I+D que não pôde trabalhar no laboratório).

Relacionados com a multiplicação de instrumentos

- ✓ Risco de duplo financiamento entre diferentes instrumentos ou programas (as autoridades podem não permutar informações sobre pedidos de financiamento, projetos e irregularidades. Os riscos aumentam em situações em que não há uma lista de operações de risco ou excluídas ou de beneficiários envolvidos em muitos projetos);
- ✓ Devido à "concorrência" entre diferentes instrumentos, especialmente se em alguns dos instrumentos é mais fácil justificar custos (Fundo de Recuperação e Resiliência) ou se num instrumento o orçamento deve ser gasto mais rapidamente (2023 para o REACT e 2026 para o Fundo de Recuperação e Resiliência).

Indicadores de alerta

Na utilização da listagem de indicadores de alerta adotada no Programa, é necessário ter especialmente em conta os riscos anteriormente identificados em matéria de contratos públicos, que se resumem no seguinte:

- ✓ Uso indevido dos procedimentos de emergência/urgência;

- ✓ Ignoram-se as regras simplificadas para os procedimentos de emergência/urgência.
- ✓ Ausência ou insuficiente pista de auditoria em relação com a necessidade de utilizar procedimentos de emergência/urgência;
- ✓ Conflito de interesse e corrupção pela utilização de procedimentos menos competitivos;
- ✓ Especificações de concursos de baixa qualidade, devido aos prazos mais curtos.
- ✓ Alterações nos contratos durante a sua execução, devido à baixa qualidade das especificações dos concursos.
- ✓ Verificação insuficiente dos critérios de admissibilidade;
- ✓ Custos adicionais devido à situação de emergência.